



ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCITIBA – 10 de dezembro de 2015

1 Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, uma quinta-feira no auditório do Instituto de
2 Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, 669, bairro Cabral,
3 realizou-se a TRIGÉSIMA NONAREUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho da Cidade de Curitiba-
4 CONCITIBA, sob a coordenação do Presidente Sérgio Póvoa Pires. Presentes conforme a lista de presença
5 anexa e parte integrante desta Ata: os **Conselheiros Titulares**: Sérgio Póvoa Pires, Luiz Fernando Gomes
6 Braga, Ana Célia P. Curuca Lourenção, Chris de Almeida G. da Costa, Raphael Rolim de Moura, Edison
7 Reva, João Carlos Diório, Rosângela Maria Battistella, Marco Aurélio Becker, Sergio Renato Bueno
8 Balaguer (Serginho Do Posto), Daniel Carlos Zanetti, Sergio dos Santos, Everton José B. Nogueira, Luciano
9 Surek, Jean Michel Galeano, Rivail Vanin Andrade, Janaína de Fátima Chudzik, Yasmim Reck, Elair De
10 Macedo e Silva Grassani; os **Conselheiros Suplentes**: Luiz Alberto Tubel, Ivo Sérgio Pereira Santos; os
11 membros da **Secretaria Executiva do CONCITIBA**: Laércio Leonardo de Araújo e Sheila Branco,
12 auxiliados por Karolline D'Agostin; os **Observadores**: Francisco Nogueira (IMAP), Flávio A. S. Bauer
13 (IHGPR), Miguel Ostojá Roguski (IPPUC), Edival Vilar de Araújo Jr., Mônica Máximo da Silva (IPPUC),
14 Jaqueline Silva (IPPUC), Priscila Tiboni (IPPUC), José Merege (IPPUC), Patrícia Werner Tschocelle (IPPUC)
15 e Nahayana Alessi Santos (IPPUC). **01- Verificação do Quórum**: Verificada a existência do quórum
16 regimental. **02- Abertura**: o presidente **Sérgio Póvoa Pires** iniciou a reunião dando boas vindas e
17 agradecendo a presença de todos. Discorreu sobre a pauta ressaltando o início da discussão do plano de
18 segurança cidadã, defesa social e a necessidade de ouvir os conselheiros a partir do ano que vem. Afirma que
19 este foi um ano de muito trabalho que exigiu muito dos conselheiros, foi um trabalho extraordinário
20 realizado pelo conselho da cidade e que os conselheiros estão de parabéns pelo esforço realizado. Prossegue
21 dizendo que na próxima semana o prefeito sancionará a lei do Plano Diretor na Escola Municipal Papa João
22 XXIII, onde a Revisão iniciou-se com a participação dos urbanistas mirins. Agradece a presença dos
23 conselheiros na comemoração dos 50 anos do IPPUC. Em seguida pede licença para se ausentar face
24 compromisso com o prefeito e passa a palavra ao conselheiro **Luiz Fernando Gomes Braga**, para substituí-
25 lo desejando um ótimo trabalho a todos, este assinalando que foi verificado o quórum necessário e realizada
26 a abertura solicita ao Secretário Executivo **Laércio Leonardo de Araújo** para que desse continuidade da
27 reunião. **03- Aprovação da Pauta**: é proposto aos conselheiros a alteração da pauta com a inclusão do tema
28 "06 - Calendário 2016 CONCITIBA". Colocada em discussão, a pauta da 39ª RO foi aprovada por
29 unanimidade, constando dos seguintes assuntos: 01 - Verificação do quórum; 02 - Abertura; 03 - Aprovação
30 da Pauta; 04 - Ata da 37ª e 38ª RO; 05 - Informes da Secretaria Executiva; 06 - Calendário 2016
31 CONCITIBA; 07 - Informe da Revisão do Plano Diretor de Curitiba; 08 - 6ª COMCURTIBA; 09 - Plano
32 Setorial de Defesa Social e Defesa Civil; 10 - Plano de Calçadas; 11 - Informes dos Conselheiros; 12 -
33 Encerramento. **04 - Aprovação da Ata da 38ª RO**: Aprovada a ata da 37ª Reunião Ordinária, aprovada por
34 unanimidade, a ata da 38ª Reunião Ordinária ficou para aprovação na próxima reunião ordinária. **05 -**
35 **Informes da Secretaria Executiva**: 5.1- **Ausências justificadas de titulares**: Leonardo Brusamolin Jr
36 (SMU); 5.2- **Convocação de Suplente**: William Weinert (SMU); 5.3- **Ausências Justificadas de Suplente**:
37 Luiz Alberto Tubel. A conselheira **Janaína de Fátima Chudzik** informa que a conselheira **Elair de Macedo**
38 e **Silva Grassani**, solicitou que ela justificasse sua ausência face problemas de saúde na família; 5.4- **Índice**
39 **Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM) - 2015**: Curitiba é a capital com maior índice de
40 desenvolvimento socioeconômico e entre as capitais brasileiras. Segundo dados da nova edição do Índice
41 Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM), divulgado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de
42 Janeiro - que tem como base dados referentes a 2013 -, a cidade obteve pontuação de 0,8618 e lidera um
43 grupo de oito capitais que apresentam alto índice de desenvolvimento, com nota acima de 8. Criado em
44 2008, o IFDM acompanha o desenvolvimento socioeconômico dos municípios brasileiros, a partir da
45 avaliação de três áreas principais: educação, saúde e emprego e renda. No levantamento de 2014, que tem
46 como referência dados de 2012, Curitiba aparecia em terceiro e agora sobe para primeiro, na frente de São
47 Paulo e Vitória. Na pontuação geral, que leva em conta os mais de 5 mil municípios brasileiros, a capital
48 paranaense aparece em 45.º lugar; **5.5 - Tramitação na Câmara Municipal de Curitiba-CMC da Revisão**
49 **da OUC-LV**: Dispõe sobre alteração da Lei nº 13.909, de 19 de dezembro de 2011, e dá outras
50 providências. Proposições Legislativas - Código: 005.00175.2015 - Mensagem nº 053 do Prefeito Municipal
51 de Curitiba. O PL está em discussão na CMC e em breve irá a plenário; encaminhar para os conselheiros o
52 hiperlink. **07 - Informe da Revisão do Plano Diretor de Curitiba**: Aprovada a lei que Dispõe sobre a
53 revisão do Plano Diretor de Curitiba de acordo com o disposto no art. 40, § 3º, do Estatuto da Cidade, para
54 orientação e controle do desenvolvimento integrado do Município. Aprovada em segundo turno agora vai a
55 sanção do Prefeito que tem até o dia 17 de dezembro para sancionar a lei, podendo estabelecer vetos ou não.
56 No caso de vetos a Lei volta a CMC para análise dos vetos. É deliberado que deverá ser encaminhado



ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCITIBA – 10 de dezembro de 2015

57 aos conselheiros a versão final do PD aprovada na Câmara Municipal-CMC. 06 – Calendário 2016
58 **CONCITIBA:** A partir de sugestões dos conselheiros, **Janaina de Fátima Chudzik, Ivo Sérgio Pereira**
59 **Santos e Yasmim Reck,** o calendário das Reuniões Ordinárias do CONCITIBA para o ano de 2016, foi
60 aprovado com as seguintes datas: 24/março; 23/junho; 18/agosto; 20/outubro e 01/dezembro. 08 - 6ª
61 Conferência Municipal da Cidade de Curitiba- 6ª COMCURITIBA: A Coordenadora Administrativa do
62 CONCITIBA a advogada **Sheila Branco** realiza apresentação sobre a organização da 6ª COMCURITIBA
63 com os seguintes slides: **Slide 1-** abertura da apresentação; **Slide 2-** Discorre sobre o Sistema Nacional de
64 Planejamento Urbano nos níveis Federal onde temos respectivamente o MINCIDADES - Ministério das
65 Cidades, o CONCIDADES/Nacional e a Conferência Nacional, no nível Estadual com a SEDU - Secretaria
66 Estadual de Desenvolvimento Urbano, o CONCIDADES - PR e a Conferência Estadual no nível Municipal,
67 o IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba o CONCITIBA e a Conferência
68 Municipal - COMCURITIBA. **Slide 3-** Apresenta as etapas das Conferências das Cidades começando com a
69 etapa municipal, a estadual culminando com a etapa nacional os delegados eleitos na municipal vão a
70 estadual e desta vão para a nacional. **Slide 4-** Informa que já ocorreu a nível nacional a 1ª Reunião
71 Preparatória Nacional, em 24 de novembro de 2015 onde foi montada a comissão, Resolução Nº 19 da CNC,
72 já enviado aos conselheiros, e aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
73 Finalidades da 6ª CNC: I - indicar prioridades de atuação para a União, Estados, Distrito Federal e
74 Municípios; II - eleger as entidades nacionais que comporão o Conselho das Cidades, para o período de
75 junho de 2017 a maio de 2020 (correspondente ao triênio 2017/2019), conforme Decreto nº 5.790 de 25 de
76 maio de 2016. **Slide 5- TEMA:** “A função social da cidade e da propriedade”; **LEMA:** “Cidades inclusivas,
77 participativas e socialmente justas”. **ETAPAS: Municipal:** de 1º janeiro 2016 a 5 julho 2016; **Estadual** de 1º
78 novembro 2016 a 31 março 2017 e **Nacional:** 05 a 09 junho 2017 - Brasília. Informa que foi liberado o texto
79 nacional e comenta que o texto mais enxuto, esclarece que a comissão definirá o tema municipal e que
80 encaminhará os textos para os conselheiros. **Slide 6-** Mostra a composição entre Sociedade Civil Organizada
81 57,7% e Poder Público 42,3%, da seguinte forma: I - Gestores, administradores públicos e legislativos (1/3):
82 42,3%; II - Movimentos populares: 26,7%; III – Trabalhadores: 9,9%; IV - Empresário: 9,9%; V – Ent.
83 profissionais, acadêmicas e de pesquisa e cons. profissionais: 7% e VI - ONGs com atuação na área do
84 Desenvolvimento Urbano: 4,2%. **Slide 7- 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CURITIBA-6ª**
85 **COMCURITIBA. Convocação:** Até 22 de fevereiro de 2016; **Realização:** De 1º de janeiro de 2016 a 5
86 julho 2016; **Comissão Preparatória - Composição:** I - Gestores, administradores públicos e legislativos (1/3):
87 42,3%; II - Movimentos populares: 26,7%; III – Trabalhadores: 9,9%; IV - Empresário: 9,9%; V – Ent.
88 profissionais, acadêmicas e de pesquisa e cons. profissionais: 7% e VI - ONGs com atuação na área do
89 Desenvolvimento Urbano: 4,2%. Informa que na semana que vem será liberado o regimento estadual
90 aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades. **Slide 8- 6ª COMCURITIBA - COMISSÃO**
91 **PREPARATÓRIA - COMPETÊNCIAS:** I - adotar este Regimento, no que se refere ao âmbito Municipal,
92 definindo data, local e pauta; II - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e
93 as definições do Regimento Estadual; III – a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as *ER*
94 Comissões de: - Infraestrutura e Logística, - Mobilização e Articulação, - Sistematização e Metodologia, que *Z*
95 serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal; V – planejar a infraestrutura para a *STB*
96 realização da etapa municipal; VI - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação
97 no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades; VII - a Comissão
98 Preparatória Municipal deverá prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para
99 debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8
100 horas, excluindo a cerimônia de abertura, excetuando as capitais dos estados, que terão carga horária mínima
101 de 12 horas, excluindo a cerimônia de abertura; VIII - ao final da Conferência Municipal das Cidades,
102 elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e *D*
103 enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da conferência;
104 IX - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das
105 Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações
106 da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência, e; X - encaminhar à Comissão
107 Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou
108 quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação *STB*
109 na referida conferência, no prazo regimental. O conselheiro **Sérgio dos Santos** solicita inserir foto dos
110 conselheiros nos cadernos da 6ª conferência como uma homenagem ao trabalho desenvolvido neste mandato.
111 A coordenadora Administrativa **Sheila Branco** esclarece que será elaborada resolução do conselho definindo
112 a comissão preparatória. Colocado em discussão, com as manifestações dos conselheiros **Rosângela Maria**



ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCITIBA – 10 de dezembro de 2015

113 **Battistella, Sérgio dos Santos, Everton José B. Nogueira, Janaína de Fátima Chudzik, Yasmim Reck,**
114 **Luiz Fernando Braga,** foi deliberado por unanimidade que a Comissão Preparatória da 6ª COMCURITIBA
115 como terá 10 membros titulares com os respectivos suplentes assim distribuídos com os respectivos
116 representantes indicados por cada segmento no momento da reunião: Gestores Públicos:4 membros (**João**
117 **Carlos Diório, Célia, Rosangela Battistella, Leonardo Brusamolin Jr.**) do legislativo: 1 membro
118 (vereador **Serginho do Posto** faltam suplente); Movimentos Populares: 2 membros (**Daniel Carlos Zanetti,**
119 **Sérgio dos Santos,** faltam duas indicações de suplentes); Trabalhadores: 1 membro (**Luciano, Everton**);
120 Empresários: 1 membro (**Jean Michel Galeano, Luiz Alberto Iubel e Ana Lúcia Leite**); Entidades
121 Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais: 1 membro (**Janaína de Fátima**
122 **Chudzik,** falta uma indicação de suplente); ONGs: 1 membro (**Elair de Macedo e Silva Grassanic Ivo**
123 **Sérgio dos Santos**).O conselheiro **Jean Michel Galeano** coloca que pode auxiliar na parte da informática. A
124 conselheira **Yasmim Reck** informa que poderá auxiliam a parte da diagramação e editoração dos
125 documentos da conferência. A secretaria executiva ficou de solicitar os nomes dos representantes dos
126 segmentos faltantes na relação da comissão.Slide 9, 10 e 11 - 6ª COMCURITIBA - PRÓXIMOS PASSOS:
127 em 10.12.15 - 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCITIBA - Constituir Comissão Preparatória; Janeiro
128 2016: a) Elaborar Regimento Interno; b) Definir data e local; c) Definir tema municipal; d) Iniciar
129 organização; Até 22.02.16 - Convocação da 6ª COMCURITIBA; Até 05.07.16 - REALIZAÇÃO DA 6ª
130 COMCURITIBA; Até 10 dias após realização da 6ª COMCURITIBA - elaborar e enviar relatório; Até 15
131 dias após realização da 6ª COMCURITIBA - preencher formulário on-line. A coordenadora **Sheila Branco**
132 esclarece que o tema local será submetido à plenária e fala da necessidade de poder contar com mais pessoas
133 para colaborar na organização da conferência e comenta a questão do preenchimento dos cadastros pós-
134 conferência, pois o da estadual não é compatível com o da nacional, obrigando a preencher dois cadastros,
135 quando o prático seria se ao preencher um automaticamente a informação seria assimilada pelo cadastro da
136 conferência nacional. Cabe aqui informar da indicação do senhor **Luciano Surek** que substitui o conselheiro
137 **Ormy Leocádio Hütner Júnior** como representante do SINDARQ /PR-- Sindicato dos Arquitetos e
138 Urbanistas no Estado PR, no segmento dos trabalhadores.09 - Plano Setorial de Defesa Social e de Defesa
139 Civil: O Arquiteto e Urbanista **Miguel Roguski** do IPPUC inicia sua apresentação comentando que a sanção
140 do PD desencadeará a elaboração dos planos setoriais e dentre eles o primeiro a ser elaborado será o Plano de
141 Segurança, O qual servirá como um laboratório da metodologia a da elaboração dos outros planos setoriais.
142 Apresentação inicia com o: Slide1:Plano Setorial de Defesa Social, Segurança Cidadã, Proteção e Defesa
143 Civil. Slide 2:O Plano Diretor de Curitiba foi atualizado e o Projeto de Lei se encontra aprovado na
144 Câmara Municipal e está para sanção do Prefeito. Criou-se na proposta o Título Defesa Social, com os
145 capítulos:- “Segurança Cidadã” e “Proteção e Defesa Civil”. Slide3: Do Plano Diretor de Curitiba 2015
146 no TÍTULO V - DA DEFESA SOCIAL - CAPÍTULO I - DA SEGURANÇA CIDADÃ: Art. 127.
147 Segurança Cidadã é a construção interinstitucional, governamental e social de uma cultura de prevenção
148 à violência como pressuposto para a segurança pública em âmbito municipal, bem como integração com
149 organismos estaduais e federais para o enfrentamento da criminalidade. Slide4:Plano Diretor de Curitiba
150 2015. No Art. 128.São objetivos da Segurança Cidadã:I - executar políticas públicas de segurança em
151 âmbito municipal, com atuação direta da Guarda Municipal na prevenção à violência incidental;II –
152 estabelecer a gestão de políticas integradas de segurança junto aos Governos Federal e Estadual, com
153 vistas a colaborar com o enfrentamento à violência;III – utilizar o planejamento e o desenho urbano na
154 criação de espaços facilitadores das ações de segurança e de prevenção à criminalidade; Slides 5:Plano
155 Diretor de Curitiba 2015 - Art. 128. São objetivos da Segurança Cidadã:IV - implantar programas
156 multidisciplinares voltados à prevenção da violência e redução da criminalidade; V – fortalecer a
157 implantação das políticas transversais de desenvolvimento social como forma de intervenção direta na
158 população, mitigando os riscos de criminalidade local;VI – manter o diálogo permanente com a população,
159 favorecendo a governança democrática das políticas de segurança junto ao Município. Slides 6:Plano
160 Diretor de Curitiba 2015 - Art. 129.São diretrizes da Segurança Cidadã:I – revisar o Plano Integrado
161 de Políticas Públicas de Segurança,II – fortalecer a estrutura da Guarda Municipal como forma a garantir
162 sua presença qualificada e suficiente em ambientes, eventos e situações de interação social visando à
163 proteção municipal preventiva, priorizando a proteção à população em patrulhamento preventivo,
164 cooperando com os demais órgãos estaduais e federais de segurança, bem como com os órgãos da defesa
165 civil;III - difundir práticas de prevenção primária à violência junto à população;IV – criar incentivos a
166 gestão compartilhada da segurança da cidade, mediante mecanismos que facilitem e estimulem a
167 utilização conjunta da estrutura de equipamentos e informações pelo Poder Público Municipal e pelo
168 cidadão; como sistemas de monitoramento, alertas e alarmes, com fim de difundir práticas de prevenção à



ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCITIBA – 10 de dezembro de 2015

169 violência. Slide 7: **Plano Diretor de Curitiba 2015 - Art. 129. São diretrizes da Segurança Cidadã: V –**
170 **promover ações conjuntas com os municípios da Região Metropolitana de Curitiba de prevenção à**
171 **violência e enfrentamento à criminalidade; VI – contribuir, no âmbito de competência municipal, no**
172 **desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados à recuperação e reinserção de egressos**
173 **do sistema penal ao convívio social; preservando informações sobre os servidores da área de segurança e os**
174 **equipamentos; VII - desenvolver ações de prevenção ao uso de produtos fumígenos, substâncias**
175 **entorpecentes e álcool; VIII - implantar programas de ação educativa, de forma a fortalecer a cultura da**
176 **paz e o respeito coletivo à vida e a natureza. Slide 8: Art. 129. São diretrizes da Segurança Cidadã: IX -**
177 **contribuir no estudo de impacto na segurança local, por ocasião da construção de empreendimentos de**
178 **grande porte; X - preservar a ordem pública e dispor sobre espetáculos e diversões públicas; XI - apoiar**
179 **os Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs dos bairros e o Conselho Municipal de Políticas**
180 **de Segurança de Curitiba- CONSEP Curitiba; XII - Implantar programa de ação educativa de prevenção a**
181 **acidentes de trânsito. Slide 9: Atuação Histórica da Política de Segurança Pública - Crimes já cometidos**
182 **- Políticas de segurança pública; Políticas Penais; Políticas Restaurativas; outras políticas. Slide**
183 **10: Segurança Cidadã em Nível Local - Exposições aos fatores de risco da violência - Políticas integradas e**
184 **focalizadas na segurança das pessoas em suas diversas realidades, visando ao desenvolvimento humano**
185 **sustentável. Slide 11: Segurança Cidadã em Nível Local - Políticas públicas gerais - Saúde, Planejamento**
186 **Urbano, Educação, Assistência, Esporte, lazer e Cultura, Economia e renda, Habitação, etc.. influenciam as**
187 **políticas Públicas de Segurança sejam elas Primárias, Secundárias, Terciárias Situacionais e sociais em**
188 **todos os níveis quer seja da União. Slide 12: Ciclo Preventivo da Segurança Cidadã - Prevenção:**
189 **Cooperação social contra violências; Planejamento Urbano, ambiental, econômico e social - Redução dos**
190 **fatores de risco - Interrupção do ciclo criminal - redução do "mercado do crime". Slide 13: Plano Diretor de**
191 **Curitiba 2015 - CAPÍTULO II - DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - Art. 130. A defesa civil é um**
192 **conjunto de ações preventivas, de socorro, assistência e recuperação, destinadas a evitar desastres e**
193 **minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social, visando aumentar a**
194 **resiliência da cidade nas ocorrências de calamidades. Slides 14: Plano Diretor de Curitiba 2015 - Art. 131.**
195 **São diretrizes da proteção e defesa civil: I - priorizar a vida sobre os demais bens públicos e privados nas**
196 **políticas públicas e ações da municipalidade, com especial atenção à prevenção e redução dos riscos e**
197 **vulnerabilidades socioambientais; II - mapear e promover a gestão dos riscos e vulnerabilidades**
198 **socioambientais, como fundamento ao planejamento e controle do uso do solo; III- sensibilizar a população**
199 **para práticas e atitudes preventivas, como princípio à sua proteção e defesa, com parcerias de**
200 **organizações civis de voluntários; IV - gerenciar de forma integrada os processos de minimização de**
201 **riscos e vulnerabilidades socioambientais em áreas com probabilidade de ocorrência de incidentes ou**
202 **desastres. Slides 15: Plano Diretor de Curitiba 2015 - Art. 131. São diretrizes da proteção e defesa civil: V -**
203 **ampliar, organizar e capacitar os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil e os Planos de**
204 **Auxílio Mútuo; VI - consolidar normas e parâmetros para autorização de construção e uso de instalações**
205 **industriais, comerciais e conglomerados habitacionais; VII - implementar, de forma integrada, um sistema**
206 **de monitoramento, alerta e alarme de incidentes e desastres. Slide 16: Plano Diretor de Curitiba 2015 -**
207 **Art. 131. São diretrizes da proteção e defesa civil: VIII - atuar de forma integrada nas atividades de**
208 **autorização, monitoramento e fiscalização da produção, armazenamento, transporte e distribuição de**
209 **produtos perigosos no perímetro urbano, com vistas à preservação ambiental e redução de riscos para**
210 **saúde urbana; IX – implementar ações integradas e articuladas com os municípios da Região**
211 **Metropolitana de Curitiba, visando a minimização de riscos e vulnerabilidades socioambientais. O**
212 **conselheiro Sérgio dos Santos comenta que 91 entidades assinaram documento pedindo a retirada do lixão**
213 **da CIC, informa que o mesmo continuará a funcionar até 2027, objetivando entrar na justiça contra a**
214 **permanência do lixão no local e que também entrarão com um processo junto ao Ministério Público-MP. Na**
215 **sequência a arquiteta e urbanista Mônica Máximo da Silva, responsável pelo setor de monitoração e de**
216 **revisão do sistema de controle e monitoramento do PD. Iniciando esclarecendo que um dos produtos mais**
217 **tradicional no instituto é a medição da qualidade de vida de Curitiba, ação esta que vem desde a década de**
218 **80. Na sequência, a arquiteta informa que o estatuto da cidade define a necessidade do acompanhamento e**
219 **controle do PD e que desde 2008 o IPPUC desenvolve avaliação do sistema. Slide 1: Revisão do Sistema de**
220 **Acompanhamento e Controle do Plano Diretor: A experiência a partir da Defesa Social. IPPUC- Setor de**
221 **Monitoração da Supervisão de Informações, em conjunto com a comissão técnica da Revisão do Plano**
222 **Sectorial da Defesa Social - PSDS. Slide 2 - Histórico de Monitoramento e Avaliação no IPPUC - Década**
223 **de 1980: Medição do nível de Vida em Curitiba (Convênio SEPL, IPARDES e IPPUC); 1995: Início do**
224 **Processo de avaliação sistemática de qualidade de vida; 1996: Qualidade de Vida em Curitiba; 1997:**



ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCITIBA – 10 de dezembro de 2015

225 Monitoração da Gestão Urbana; 2000: Qualidade de Vida em Curitiba; 2003: Qualidade de Vida em
226 Curitiba; 2006: A Regional Desejada. **Slide 3 -Histórico de Monitoramento e Avaliação no IPPUC -**
227 2001: Estatuto das Cidades; Conteúdo mínimo no Plano Diretor: Sistema de Acompanhamento e Controle
228 (Art. 42, inciso III); 2004: Adequação do Plano Diretor de Curitiba ao Estatuto das Cidades; 2008: Planos
229 Setoriais; 2008: Processo interno e externo de discussão que envolveu as diferentes áreas responsáveis pela
230 implementação das políticas públicas na definição de algumas questões:Quais áreas deveriam ser avaliadas?
231 Que metodologia permitiria uma análise tão ampla, contemplando desde o desenvolvimento social, até o
232 econômico e o ambiental? **Slide 4 -Histórico de Monitoramento e Avaliação no IPPUC - 2012: IDC V0 –**
233 Avaliação de Curitiba 1970 a 2009; 2012: Os indicadores monitorados servem como base para a elaboração
234 do Plano de Governo; 2013: Apresentação no Seminário da Rede Brasileira de Monitoramento e
235 Avaliação 2014 – 2015: IDC VI – Avaliação de Curitiba 2009 a 2010; 2014 – Revisão do Plano Diretor: O
236 Monitoramento do Plano Diretor é apresentado a grupos técnicos e à sociedade (academia e Conselho da
237 Cidade - CONCITIBA); Alguns resultados do monitoramento servem ao diagnóstico do Plano Diretor.O
238 sistema de monitoramento é colocado à prova e também é fruto de revisão.**Slide 5 -Metodologia de**
239 **trabalho - (D) diretrizes: plano diretor, plano setorial - (M) motivações das propostas; (P) que perguntas**
240 **queremos responder? - (I) indicadores (respostas); Slide 6 -Metodologia de trabalho - (D) - Art. 128. São**
241 **objetivos da Segurança Cidadã: I - executar políticas públicas de segurança em âmbito municipal, com**
242 **atuação direta da Guarda Municipal na prevenção à violência; (P) - De que forma o município pode atuar na**
243 **prevenção à violência? - (I) Melhorando as condições de vigilância. Ex: Taxa de efetivo policial; Reduzindo**
244 **a concentração de estabelecimentos atrativos à prática criminal. Ex: Taxa de estabelecimentos comerciais**
245 **por m² Reduzindo o acesso a desinibidores ao cometimento do crime. Ex: Ocorrência de armas de fogo**
246 **apreendidas. Slide 7 -Metodologia de trabalho - Diretrizes do Plano Diretor - Questionamentos -**
247 **Indicadores. Planos Regionais Planos Setoriais - Indicadores Especializados. Slide 8 -Metodologia de**
248 **trabalho - Análise histórica, Análise multicêntrica, Análise intraurbana. Slide 9-Análise histórica - 2000 -**
249 **2004 - 2010 - 2014. Slide 10 -Análise histórica - Censo Demográfico IBGE - 2000 - 2010. Slide 11 -**
250 **Análise histórica- 2004 - Vigência Plano Diretor 2004-2014. Slide 12-Análise histórica - Monitoramento**
251 **contínuo. Slide 13 -Análise multicêntrica - Hierarquia dos centros urbanos: metrópole, REGIC 2007**
252 **(IBGE). Belo Horizonte. Brasília, Curitiba, Goiânia, Porto Alegre, Recife, Salvador, Belém, Fortaleza**
253 **,Manaus. Slide 14 -Análise intraurbana - Compartimentos intraurbanos: Setores Censitários. Slide 15 -**
254 **Análise intraurbana - Compartimentos intraurbanos: Unidade de Desenvolvimento Humano (UDH). Slide**
255 **16 -Análise intraurbana - Compartimentos intraurbanos: Bairros. Slide 17 -Análise intraurbana -**
256 **Compartimentos intraurbanos: Regionais. Slide 18 -Defesa Social - Segurança cidadã: Prevenção social.**
257 **Prevenção situacional, Enfrentamento conjunto à criminalidade. Slide 19 -Segurança cidadã: Prevenção**
258 **Social - Desenvolvimento Social: Educação: escolaridade da população e frequência do jovem à escola;**
259 **Emprego: taxa de desemprego; Desigualdade Social- Índice de Gini; Saúde: expectativa de vida ao nascer;**
260 **Vulnerabilidade Social: trabalho infantil, gravidez na adolescência, menores chefe de família e mulheres**
261 **chefe de família com baixo rendimento. Slide 20 -Segurança cidadã: Prevenção Social - Infraestrutura e**
262 **acesso aos serviços sociais: Habitação, aglomerados subnormais, adequação da moradia, moradias**
263 **improvisadas e domicílios do tipo cômodo; Esporte e lazer; cobertura dos equipamentos e usuários e**
264 **participantes das atividades; Cultura; usuários e participantes das atividades; Assistência Social;**
265 **atendimentos preventivos; Slide 21-Segurança cidadã: Prevenção Situacional - Reforço territorial:**
266 **Vazios Urbanos: Manutenção Urbana. Slide 22 -Segurança cidadã: Prevenção Situacional - Vigilância:**
267 **Vigilância Natural; Vigilância Formal; Vigilância Mecânica. Slide 23 -Segurança cidadã: Prevenção**
268 **Situacional - Atrativos criminais: Estabelecimentos de interesse à prática criminal. Slide 24 -Segurança**
269 **cidadã: Prevenção Situacional - Desinibidores: Acesso a drogas lícitas; Acesso a drogas ilícitas; Acesso a**
270 **armas de fogo. Slide 25 -Segurança cidadã: Prevenção Situacional - Cidadania ativa: Práticas**
271 **comunitárias.Slide 26 -Segurança cidadã: Enfrentamento à criminalidade - Criminalidade global:**
272 **Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes de tráfico, uso e porte de tóxicos: Crimes contra**
273 **a dignidade sexual; Ocorrências atendidas pela guarda municipal. Slide 27 -Segurança cidadã:**
274 **Enfrentamento à criminalidade - Crimes de oportunidade situacional: Crimes no período noturno;**
275 **Crimes em espaços públicos - Slide 28 -Segurança cidadã: Enfrentamento à criminalidade - Crimes**
276 **contra a população vulnerável; Crimes contra jovens e Violência Doméstica.Slide 29 -Defesa Social -**
277 **Defesa Civil: Normalidade; Anormalidade. Slide 30 -Defesa Social: Normalidade - Prevenção: Ocupações**
278 **em áreas de risco;Fiscalização e Ações educativas. Slide 31 -Defesa Social: Normalidade - Mitigação:**
279 **Obras de infraestrutura e Incentivos ou exigências legais. Slide 32 -Defesa Social: Normalidade -**
280 **Preparação: Capacitação e treinamento; Atuação comunitária e Planejamento.Slide 33 -Atuação**



ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCITIBA – 10 de dezembro de 2015

281 **comunitária - Resposta:** Velocidade de resposta; Danos materiais e Danos humanos. **Slide 34 - Defesa**
282 **Social: Anormalidade - Recuperação:** Atendimento às famílias atingidas Reconstrução das infraestruturas
283 atingidas; Faixa ambiental recuperada. **Slide 35 - Obrigada!** Mônica Máximo da Silva-
284 **monsilva@ippuc.org.br-3250-1412.** O técnico do IPPUC arquiteto e urbanista **Miguel Roguski** comenta que
285 se tem que monitorar as metas determinadas, conectados as ações futuras. O Secretário Executivo **Laércio**
286 **Leonardo de Araújo** esclarece que conforme determina o plano diretor os planos setoriais tem que ter a
287 validação do conselho da cidade. A conselheira **Yasmim Recks** solicita repassar aos conselheiros as
288 apresentações desta sessão sobre o tema. O conselheiro **Ivo Sérgio Pereira Santos** comenta que participou
289 de um curso com o tema "Justiça Ressociativa" com a Dra Daniele, promotora publica esta informou que em
290 Curitiba temos mais de 800 jovens em conflito com a lei, a missão dela é preparar estes jovens para o
291 trabalho e só conseguem empregar somente 10% deles, a pergunta que fica é aonde ficam os outros 90 %. O
292 juiz Leonardo meritíssimo da Vara Criminal de Curitiba revela que os indicadores dados a público não
293 retratam a realidade, pois ele como juiz sabe e trabalha com a situação real do numero divulgado a realidade
294 se aproxima de 30 a 40 % a mais. Apesar desta situação dramática ambos, juiz e promotora, estão dispostos a
295 mudar esta situação pelo respeito à vida e contra aviolência contra a mulher. A conselheira **Janaína de**
296 **Fátima Chudzik**, pergunta sobre os dados e as fontes utilizadas. A técnica do IPPUC Arquiteta e Urbanista
297 **Mônica Máximo** cita as fontes utilizadas, IBGE, Censo Demográfico, PNAD, Atlas do Programa das
298 Nações Unidas, Gravidez de Adolescentes, Secretaria Municipal da Saúde, manutenção urbana da SMOP,
299 PMPR, Guarda Municipal, GGI - Gabinete de Gestão Integrada, Boletim de Ocorrência - BO, 9º Anuário da
300 Segurança Pública. A conselheira **Janaína de Fátima Chudzik** discorre sobre a guarda de sigilo em relação
301 aos dados sobre segurança, e como apresentar os dados com o máximo de honestidade possível, se for
302 possível manter esta sinceridade, ao mesmo tempo comenta da necessidade de trabalhar os dados por faixa
303 etária e sua leitura geográfica. O conselheiro **Sérgio dos Santos** comenta sobre a questão do crime na região
304 da CIC, revela que foram veladas 112 pessoas no começo da ocupação da área e destes 7 a 8 em cada 10
305 eram homicídios, com a regularização e urbanização da região estes numero de mortes foram caindo com a
306 nova situação de moradia como ocorreu nas Moradias Corbélia e Aquarela, o crime por morte caiu quando o
307 bairro foi organizado, diz que realizou um curso de mediador no Fórum da CIC, e com esta especialização já
308 fez 6 mediações com sucesso em todas elas resolvendo os problemas na raiz de forma rápida evitando longas
309 demandas judiciais. **10 - Plano de Calçadas:** Apresentação realizada pelo Arquiteto e Urbanista **Edival**
310 **Vilar de Araújo Jr**, do IPPUC, a regulamentação das calçadas, parte integrantes do Plano de Calçadas -
311 PlanCal. Trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo-SMU, Secretaria Municipal de Obras-
312 SMOP-Diretoria de Obras Públicas, SMAM Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SMMA, Secretaria de
313 Transito-SETRAN, Coordenação de Obras de Curitiba-COC, Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com
314 Deficiência, URBS, Secretaria Geral do Município-SGM e COHAB. **Slide 1-** abertura da
315 apresentação: Revisão do Decreto de Calçadas – Plancal **Slide 2-** Plano Estratégico de Calçadas-Plancal.
316 **Slide 3- REVISÃO DA LEGISLAÇÃO:** Reformulação do Decreto de Calçadas -a execução de calçadas de
317 melhor qualidade mais disseminação de calçadas adequadas na cidade igual a espaços de caminhada mais
318 seguros e atraentes para o pedestre. **Slide 4-** Padrão A - Planta Genérica. **Slide 5-** Planta Genérica; **Slide 6-**
319 foto Rua Pasteur, a partir da Av. Visconde de Guarapuava, Quadra do Instituto Paranaense de Cegos. **Slide**
320 **7-** Rua Ildelfonso Stockler de França, Imagem: GoogleStreetView. **Slide 8- DECRETO DE CALÇADAS:**
321 **ESTRUTURA PROPOSTA: CAPÍTULO I - Disposições Gerais; CAPÍTULO II - Da Faixa de Circulação;**
322 **CAPÍTULO III - Dos Revestimentos do Piso; CAPÍTULO IV - Da Padronização das Calçadas; CAPÍTULO**
323 **V - Das Esquinas e dos Rebaixamentos de Calçada; CAPÍTULO VI - Das Faixas de Grama e Vegetação;**
324 **CAPÍTULO VII - Das Obras de Concessionárias de Serviços Públicos e Permissionárias; CAPÍTULO VIII**
325 **- Das Áreas de Regularização Fundiária; CAPÍTULO IX - Das Obras Execuadas pelo Município;**
326 **CAPÍTULO X - Disposições Finais. Slide 9- ATUALMENTE: Lei Municipal nº 11.596/2005 Art. 1º O**
327 **proprietário de terreno, edificado ou não, situado em via provida de pavimentação, deverá construir e manter**
328 **calçada em toda a extensão da testada do imóvel. Decreto Municipal nº 1.066/2006 Art. 1º Para construção de**
329 **passeio em logradouros públicos, em vias dotadas de pavimentação definitiva, bem como para substituição**
330 **parcial ou total de revestimento de passeio, é necessária a obtenção prévia de licença expedida pela**
331 **Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU. PROPOSTA: CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 1º**
332 **Para construção ou reconstrução de calçadas ou passeios em logradouros públicos, bem como para**
333 **substituição de revestimento de passeio, é necessária a obtenção prévia de licença expedida pela Secretaria**
334 **Municipal do Urbanismo - SMU. Slide 10- DEFINIÇÕES: I - considera-se calçada a parte da via,**
335 **normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de**
336 **pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins; II -**

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCITIBA – 10 de dezembro de 2015

337 considera-se passeio a parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou
338 elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e,
339 excepcionalmente, de ciclistas. **Slide 11 - CONFLITO DE CONCEITOS NA NBR 9050/2015 - II - considera-**
340 **se passeio a parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento**
341 **físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente,**
342 **de ciclistas. Conforme Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e NBR 9050, itens 3.1.13 e**
343 **3.1.28; DA NBR 9050/2015 item 6.12.3 - b) faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação**
344 **de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3 %, ser contínua entre lotes**
345 **e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre; (sem menção à circulação, excepcional, de**
346 **ciclistas). Slide 12 -PROPOSTA: Art. 2º As calçadas devem ser organizadas em faixas. sendo: I - faixa de**
347 **circulação ou passeio, conforme definido no inciso II do artigo anterior, e que por sua vez pode ser dividida**
348 **em: a) faixa livre, destinada à circulação exclusiva de pedestres, cujas características serão descritas no**
349 **Capítulo II. b) estrutura cicloviária, destinada à circulação de bicicletas, podendo ser instalada ou removida**
350 **das calçadas somente a critério da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC. II - faixa de serviço, destinada à**
351 **instalação de mobiliário urbano, drenagem, arborização e paisagismo, sinalização, e a intervenções de**
352 **concessionárias ou permissionárias de serviços de infraestrutura: III - faixa de acomodação ou de acesso,**
353 **que serve para acomodar a diferença de nível entre faixas de circulação, ou para acesso às edificações a partir**
354 **dos passeios. Slide 13 - imagem ACESSIBILIDADE FAIXAS LIVRES, Fonte: NBR 9050/2015, figura 89.**
355 **Slide 14 - PROPOSTA Art. 2º: § 1º A largura e disposição destas faixas poderão ser modificadas de acordo**
356 **com a classificação viária, o tipo ou porte dos empreendimentos implantados ao longo das vias, mobiliário**
357 **urbano existente, caso se tratem de áreas históricas, ou se a área destinada à calçada possuir severa**
358 **declividade transversal. § 2º A presença da faixa de acomodação ou de acesso não é obrigatória, sendo que**
359 **em situações atípicas a faixa de serviço também poderá ser aproveitada para este fim. Slide 15 -**
360 **PROPOSTA CAPÍTULO II - DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO - Art. 3º A faixa de circulação deverá possuir**
361 **faixa livre com largura de no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), e altura livre não inferior a**
362 **2,10 m (dois metros e dez centímetros). Slide 16 - PROPOSTA CAPÍTULO II - DA FAIXA DE**
363 **CIRCULAÇÃO - § 1º Caso haja obstáculos isolados sobre o passeio, poderá ser admitida uma redução na**
364 **largura livre da faixa de circulação para um mínimo de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), desde que**
365 **numa extensão de no máximo 2,00 m (dois metros). § 2º Em calçadas com 2,00 m (dois metros) de largura**
366 **ou menos, bem como nas vias pavimentadas em saibro, poderá ser admitido faixa livre com largura de no**
367 **mínimo de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), livre de obstáculos à circulação. Art. 4º A faixa livre**
368 **deverá atender às seguintes características: [...] VI - ser livre de interferências ou obstáculos de qualquer**
369 **natureza. Slide 17 - PROPOSTA CAPÍTULO II - DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO - Art. 4º [...]; IV - possuir**
370 **traçado linear que evite desvios, dando continuidade à faixa livre existente em frente aos imóveis**
371 **confrontantes (...); foto: Av. Visconde de Guarapuava, próximo ao IPC. Slide 18 - PROPOSTA CAPÍTULO**
372 **II - DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO - Art. 4º [...]; V - apresentar inclinação transversal constante, e não**
373 **superior a 3% (três por cento). Slide 19 - PROPOSTA CAPÍTULO III - DOS REVESTIMENTOS DO PISO**
374 **- PROPOSTA - Art. 7º A faixa livre será composta pelos seguintes materiais: I - padrão A: Placa de concreto**
375 **usinado; II - padrão B: Piso de concreto vibroprensado, tipo granito, de alta resistência; III - padrão C: Placa**
376 **de concreto pré-moldado, com rejunte nivelado na superfície do piso; IV - padrão D: bloco de concreto pré-**
377 **moldado intertravado; V - padrão E: Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com acabamento**
378 **lateral em fiada de paralelepípedo ou borda de acabamento; podendo ser aplicada sinalização horizontal em**
379 **sua superfície. Slide 20 - PROPOSTA CAPÍTULO III - DOS REVESTIMENTOS DO PISO - Art. 8º**
380 **Atendida a faixa livre com no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), o restante do piso das**
381 **calçadas poderá adotar outros materiais: I - padrão F: ladrilho hidráulico; II - padrão G: lousa de granito ou**
382 **de basalto; III - padrão H: *petit-pavé* ou mosaico português; IV - padrão I: pedras naturais; V - padrão J:**
383 **pisograma; VI - padrão K: grama. § 1º É desaconselhável a utilização de grama junto às áreas de**
384 **estacionamento, embarque e desembarque próximas ao meio-fio, exceto pela presença de canteiros mínimos**
385 **para arborização pública. Slide 21 - PROPOSTA CAPÍTULO III - DOS REVESTIMENTOS DO PISO -**
386 **Art. 8º - § 2º Para substituição de revestimento de calçadas de *petit-pavé*, seja parcial ou integralmente,**
387 **deverá haver análise e anuência prévia do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC.**
388 **CALÇADAS DA MEMÓRIA: Preservação da memória: Avaliação das calçadas de valor cultural da cidade**
389 **+ reforma gradativa das calçadas = melhoria das condições de circulação e acessibilidade. foto: Av. Luiz**
390 **Xavier - Calçada da XV de Novembro. Slide 22 - PROPOSTA CAPÍTULO III - DOS REVESTIMENTOS**
391 **DO PISO - Art. 8º - § 3º É vedado reproduzir logomarcas comerciais ou qualquer outro tipo de publicidade**
392 **no piso das calçadas, em especial nas executadas em *petit-pavé*. Slide 23 - PROPOSTA CAPÍTULO III -**



ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCITIBA – 10 de dezembro de 2015

393 DOS REVESTIMENTOS DO PISO - Art. 10. Fica proibido qualquer tipo de intervenção nas estruturas
394 cicloviárias instaladas sobre a área da calçada, sem anuência prévia da SMU, ouvido o IPPUC. Slide 24 -
395 PROPOSTA CAP. IV - DA PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS - Art. 11. Os padrões de calçadas serão
396 definidos de acordo com a seguinte localização: I - Zona Central; IV - caminhos antigos; X - demais vias dos
397 Setores Especiais do Sistema Viário (...); XI - nos Setores Especiais dos Eixos de Adensamento; XIII - em
398 frente à(s) testada(s) das edificações cujas atividades sejam classificadas como de Uso Comunitário, tais
399 como escolas, hospitais, universidades, estádios de futebol, dentre outras; XIV - em frente à(s) testada(s) de
400 empreendimentos que, devido à sua natureza ou porte, concentrem grande quantidade de pessoas ou
401 demandem licenciamento específico. Slide 25 - figura: PROPOSTA CAP. IV - DA PADRONIZAÇÃO DAS
402 CALÇADAS - Padrão de calçada. Slide 26 - PROPOSTA CAP. IV - DA PADRONIZAÇÃO DAS
403 CALÇADAS. Slide 27 - PROPOSTA CAP. IV - DA PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS. Art. 11. Os
404 padrões de calçadas serão definidos de acordo com a seguinte localização: II - Setor Especial Histórico; III -
405 Rua Comendador Araújo e Av. Cândido de Abreu; V - em frente à(s) testada(s) de UIPs, de UIEPs, de bens
406 tombados pelo Estado e em áreas de seu entorno; VI - no Setor Especial Preferencial de Pedestres conforme
407 Decreto Municipal nº 187/2000; VII - em vias que receberam projetos especiais(...); XII - Unidades de
408 Conservação (jardinetes, jardins, praças, parques) e entorno de equipamentos urbanos municipais. Slide 28 -
409 PROPOSTA CAP. IV - DA PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS - Local: Al. Dr. Carlos de Carvalho x
410 Rua Des. Motta. Slide 29 - PROPOSTA CAP. IV - DA PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS - Art. 11. Os
411 padrões de calçadas serão definidos de acordo com a seguinte localização: VIII - nas vias centrais dos
412 Setores Especiais Estruturais e do Setor Especial Nova Curitiba, e nas galerias do Plano Massa conforme
413 estipuladas no Decreto Municipal nº 190/2000; IX - Vias Externas e Outras Vias dos Setores Especiais
414 Estruturais e Nova Curitiba. Slide 30 - PROPOSTA CAP. IV - DA PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS -
415 Art. 11. Os padrões de calçadas serão definidos de acordo com a seguinte localização. XV - as vias com
416 caixa inferior a 10,00 (dez) metros, oficiais já regularizadas ou passíveis de regularização fundiária de acordo
417 com legislação específica; Fotos de Vias estreitas no Município de Curitiba: dificuldade em atender
418 condições de acessibilidade. Slide 31 - PROPOSTA CAP. IV - DA PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS -
419 Art. 11. Os padrões de calçadas serão definidos de acordo com a seguinte localização: XVI - vias em saibro;
420 XVII - demais vias. PADRÃO Anexo III (PLANTA GENÉRICA). Slide 32 - PROPOSTA CAP. IV - DA
421 PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS - PADRÃO Anexo III - imagem do padrão. Slide 33 -
422 PROPOSTA CAP. IV - DA PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS - I - as galerias do Plano Massa devem
423 possuir declividade longitudinal acompanhando o perfil natural da rua, declividade transversal de no máximo
424 2 % (dois por cento), sendo proibido utilizar a área da galeria como faixa de acomodação: quaisquer
425 adaptações para acesso às edificações devem ocorrer fora da área da calçada ou da galeria. Foto Av.
426 República Argentina, 2852. Fonte: GoogleStreetView. Slide 34 - PROPOSTA CAPÍTULO V - DAS
427 ESQUINAS (...) - Art. 15. Os rebaixamentos de calçadas para travessia junto às esquinas ou em meio de
428 quadra devem estar alinhados entre si, incluindo-se as travessias de canteiros e separadores de pista, quando
429 houver. Foto: Rua Vicente Machado x Pça Gal. Osório. Slide 35 - PROPOSTA CAPÍTULO V - DAS
430 ESQUINAS (...) - Art. 16. Nas áreas onde há grande fluxo de pedestres poderão ser adotadas calçadas
431 rebaixadas que correspondam a toda a extensão da faixa de travessia de pedestres, ou toda a extensão da
432 esquina, a critério do IPPUC, e atendidos aos padrões da Norma NBR 9050/2015 da ABNT e atualizações
433 subsequentes. Foto: Av. Visconde de Guarapuava x Rua João Negrão. Slide 36 - TRAVESSIAS DE
434 PEDESTRES SEGURAS - Proposta: Rua Alferes Poli x Av. Silva Jardim. Slide 37 - PROPOSTA CAP. VI -
435 DAS FAIXAS DE GRAMA E VEGETAÇÃO - Art. 20. As faixas de grama e de vegetação poderão ser
436 incorporadas às faixas de acomodação ou de serviço, e deverão possuir no mínimo 60 cm (sessenta
437 centímetros) de largura. § 1º As faixas de grama e de vegetação poderão ser implantadas próximas à pista de
438 rolamento preferencialmente quando não houver vagas de estacionamento junto destas. § 2º Se não for
439 viável a inclusão de faixa de grama com a largura descrita no caput, deverá ser previsto o alargamento da
440 faixa de circulação. § 3º As calçadas das vias indicadas nos incisos XVI e XVII do Art. 11, para as quais é
441 admitido o padrão do Anexo III, poderão receber duas faixas de grama ou de paisagismo. § 4º Nas faixas de
442 grama e de vegetação próximas às testadas dos lotes, será permitida a plantação de arbustos e forrações,
443 desde que não interfiram nas estruturas e usos dos imóveis lindeiros, nem impliquem em prejuízo às
444 condições de circulação da faixa livre. Slide 38 - PROPOSTA CAP. VII - DAS OBRAS DE
445 CONCESSIONÁRIAS (...) - Art. 23. Cabe à SETRAN, através da Coordenação de Obras de Curitiba -
446 COC, o licenciamento e a fiscalização de obras das concessionárias de serviços públicos e permissionárias
447 nas calçadas. Art. 25. Quando houver interferência na pavimentação das calçadas e passeios por
448 concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, deverá ser procedida a recomposição do pavimento,



ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCITIBA – 10 de dezembro de 2015

449 atendidas às seguintes condições (Anexo XII): I - as tampas de inspeção ou de visita devem estar localizadas
450 preferencialmente fora da faixa livre; VI - quando houver tratamento decorativo no pavimento da calçada, o
451 mesmo deverá ser reproduzido sobre a tampa, e ser recomposto no seu entorno, seguindo o padrão original.
452 **Slide 39 - PROPOSTA CAP. VII - DAS OBRAS DE CONCESSIONÁRIAS (...)** - Projeto e ordenação de
453 tampas metálicas. **Slide 40 - PROPOSTA CAP. VII - DAS OBRAS DE CONCESSIONÁRIAS (...)** - Art.
454 25. [...]V - as tampas de inspeção não podem interromper piso tátil. **Slide 41 - CAP. VIII - DAS ÁREAS DE**
455 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** - Art. 27. As calçadas das vias que possuem caixa inferior a 10,00 (dez)
456 metros, e que se encontre em processo de regularização fundiária, poderão ser incorporadas à pista de
457 rolamento, neste caso, separadas por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, e
458 destinadas à circulação exclusiva de pedestres. Revogação de artigos do Decreto 1442/05. **Slide 42 -**
459 **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** - Novos padrões de calçadas facilitam o processo de regularização
460 fundiária e geram melhoria da qualidade de vida. Meta: regularizar 10.000 unidades + potencial para atender
461 outras 6.000 un. beneficiando cerca de 64.000 moradores. O conselheiro **Edison Revaparabeniza** a equipe
462 pelo trabalho e levanta duas questões: 1- a calçada considerada como serviço público e cita as bocas de lobo
463 que se situam na caixa de circulação viária faz este comentário em virtude que o sistema adotado em algumas
464 cidades dos EUA, a água pluvial primeiramente entra numa caixa de drenagem permeável e só após esta água
465 vai para as galerias pluviais; 2- discorre sobre a qualidade dos serviços de calçadas, principalmente nas obras
466 públicas. **Edival Vilar de Araújo Jr.** responde citando a proposta dos caminhos de chuva, que seriam
467 caminhos paralelos aos jardins de chuva, como colctores da água da chuva e após iria para as galerias de
468 água pluviais, poderiam ser implantadas em ruas sem pavimento definitivo, esta seria uma solução para
469 mitigar as enchente principalmente que ocorrem na área sul da cidade, por ultimo comenta que a qualidade
470 das calçadas depende de materiais com qualidade e executada com qualidade. O conselheiro **Luiz Fernando**
471 **Gomes Braga** pondera que se o decreto e o plano não conseguirem esgotar toda a questão que se possa
472 deixar uma brecha para aprofundar estas questões agora levantadas, pois a preocupação com as mudanças do
473 clima, com o regime de chuvas, outra preocupação seria com os picos de manifestação de calor, na cidade
474 que é intensificado pelas ilhas de calor, constituindo-se numa janela aberta pra se discutiras as linhas de
475 sombra na cidade. Com o zoneamento do subsolo, como se padroniza as infraestruturas, por exemplo, norma
476 que estabeleça que postes aéreos de eletricidade só possam estar em uma face da rua, visando restabelecer a
477 dignidade da arborização das ruas, cita o caso da Rua Iapó, onde com a instalação dos super postes foram
478 cortadas todas as arvores de uma lado da rua. **Edival Vilar de Araújo Jr.** comenta da necessidade de
479 realizar divulgação sobre a importância da calçada na vida das pessoas, em ruas com baixo fluxo de
480 pedestres exigir fazer uma calçada mínima. Quanto a áreas de sombreamento, a SMMA executa arborização
481 publica com atenção focada na raiz da planta se vai afetar a calçada e no cabecamento aéreo se esta afeta a
482 arborização e não vê esta questão da circulação do pedestre do sombreamento. Discorre sobre a vitalidade
483 urbana quando vista através das calçadas cita as cidades de Nova York e Buenos Aires. Conselheiro **Edison**
484 **Reva** comenta que não percebeu na legislação a preocupação com o uso dos espaços das calçadas por uso
485 comerciais. O secretario Executivo do conselho o arquiteto e urbanista **Laércio Leonardo de Araújo**
486 encaminha no sentido de enviar o texto minuta do decreto para apreciação dos conselheiros e agradece ao
487 técnico do IPPUC **Edival Vilar de Araújo Jr.** a apresentação. **11- Informe dos Conselheiros:** O
488 Conselheiro **Ivo Sérgio Pereira Santos** levanta a questão sobre a legalidade da criação do Instituto Curitiba
489 de Informática-ICI, a partir de seus estudos sobre o assunto. Baseados em lei e decreto municipais
490 especificamente a lei 9.226 de 23 de dezembro de 1997, sancionada pelo prefeito Cássio Taniguchi, afirma
491 que esta lei é nula perante a lei federal publicada em 15 de maio de 1998. Comenta que a lei a municipal
492 distorceu aviltou, feriu e contrariou a lei federal, com respeito ao previsto no artigo 15, desta forma o decreto
493 também é nulo. Além de citar a lei municipal de criação do ICI, que é nula, cita a prestação de serviços
494 transferidos semelhante a alienados comenta que pela lei orgânica em seus artigos 117 e 72 confere o poder
495 de competência do prefeito na concessão e alienação de bens móveis e imóveis, mas tem que ser aprovado
496 pela Câmara Municipal, e parece que tal não ocorreu, quanto aos bens inservíveis, software que o ICI tomou
497 de graça, este não se caracterizam como bens inservíveis, nunca o foram, desta forma a lei é nula. A forma
498 de corrigir seria revogando-a ou adequa-la a lei federal. A lei municipal confrontando com a lei federal, esta
499 é assentada conforme o interesse público, já na lei municipal é assentado conforme o interesse do serviço, e
500 só retorna ao município em caso de dissolução ou desqualificação. A lei municipal só fala em dissolução. Por
501 fim comenta que irá encaminhar à prefeitura, ao presidente do Conselho da Cidade de Curitiba-Concitiba, à
502 CMC e ao Ministério Público do Paraná oficio solicitando averiguar este assunto ao mesmo tempo quer
503 também este assunto para a 40ª RO. É dado encaminhamento de aguardar a correspondência do conselheiro
504 **Ivo Sergio Pereira Santos**. A conselheira **Janaina de Fátima Chudzik** informa que o IHGPR tem nova



ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCITIBA – 10 de dezembro de 2015

505 diretoria com o senhor Paulo Hapner na presidência e ela ocupa a segunda tesoureira e que no dia 15 de
506 dezembro ocorrerá uma sessão festiva de posse da nova diretoria, se comprometendo a enviar convite a todos
507 os conselheiros. Temas para a próxima reunião: Plano de Segurança, 6ª COMCURITIBA. O conselheiro **Luiz**
508 **Fernando Gomes Braga** sugere pautar no momento da discussão da organização da 6ª COMCURITIBA
509 reservar um espaço para discutir o tema municipal. **12 – Encerramento:** O Secretário Executivo **Laércio**
510 **Leonardo de Araújo** encerra seu trabalho e passa ao conselheiro **Luiz Fernando Gomes Braga** enquanto
511 coordenador da reunião em nome do presidente agradece a presença dos conselheiros e em constatando que
512 foram esgotados todos os assuntos da pauta declara encerrada a sessão às 18 horas e 02 minutos. Curitiba, 10
513 de dezembro de 2015.

Conselheiros Titulares

Sérgio Póvoa Pires

Luiz Fernando Gomes Braga

Raphael Rolim de Moura

Edison Reva

João Carlos Diório

Rosângela Maria Battistella

Marco Aurélio Becker

Sergio Renato Bueno Balaguer (Serginho Do Posto)

Daniel Carlos Zanetti

Sergio Dos Santos

Miguel A. Leon Gaisler (suplente)

Conselheiros Suplentes:

Ana Célia P. Curuca Lourenção

Chris de Almeida G. da Costa

Everton José B. Nogueira

Luciano Surek

Jean Michel Galcano

Rivail Vanin Andrade

Janaína de Fátima Chudzik

Yasmim Reck

Ivo Sérgio Pereira Santos

Elair De Macedo e Silva Grassani

Secretaria Executiva:

Laércio Leonardo de Araújo

Sheila Branco